

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
<b>Seção: RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>Aprovação:</b> <b>22/05/2020</b>	<b>Página:</b> <b>1 de 21</b>	

## **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

**Razão Social:** FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A.  
**Nome Fantasia:** FTL  
**C.N.P.J:** 17.234.244/0001-31  
**Endereço:** Avenida Francisco de Sá, nº 4829.  
**Bairro:** Álvaro Weyne  
**Cidade:** Fortaleza-CE  
**Fone/Fax:** (85) 4008-2771  
**Email:** andreas.kiekebusch@tlsa.com.br

#### **RESPONSÁVEL LEGAL**

**Nome:** ANDREAS KIEKEBUSCH  
**CPF:** 106.651.148-93  
**Cargo:** Gerente Geral de Meio Ambiente  
**Profissão:** Biólogo  
**Registro no Conselho:** 39.569/02  
**Endereço residencial:** Avenida Francisco de Sá, nº 4829.  
**Bairro:** Álvaro Weyne  
**CEP:** 60335-195  
**Cidade:** Fortaleza  
**Estado:** CE  
**Fone / Fax:** (85) 4008-2771  
**Email:** andreas.kiekebusch@tlsa.com.br

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO**

**Nome:** Helen de Camargos Costa  
**CPF:** 002.804.561-07  
**Profissão:** Engenheira Ambiental  
**Registro no Conselho:** 100144499-0  
**Endereço residencial:** Avenida Visconde do Rio Branco, 2421, Ap. 908A  
**Bairro:** Joaquim Távora  
**CEP:** 60055-171  
**Cidade:** Fortaleza  
**Estado:** CE  
**Fone / Fax:** (85) 4008-2637 / (85) 745-3332  
**Email:** helen.costa@tlsa.com.br

#### **RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO**

**Nome:** Helen de Camargos Costa  
**CPF:** 002.804.561-07  
**Profissão:** Engenheira Ambiental  
**Registro no Conselho:** 100144499-0  
**Endereço residencial:** Avenida Visconde do Rio Branco, 2421, Ap. 908A  
**Bairro:** Joaquim Távora  
**CEP:** 60055-171  
**Cidade:** Fortaleza  
**Estado:** CE  
**Fone / Fax:** (85) 4008-2637 / (85) 745-3332  
**Email:** helen.costa@tlsa.com.br

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
<b>Seção: RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>Aprovação:</b> <b>22/05/2020</b>	<b>Página:</b> <b>2 de 21</b>	

## **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

### **1. OBJETIVO**

Este documento tem por finalidade descrever o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde – PGRSS, baseando-se em premissas técnicas, normativas e legais, objetivando minimizar a geração de resíduos garantindo a segregação, armazenagem e destinação correta.

O PGRSS estabelece procedimentos em torno do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde os quais, por seus riscos biológicos, físicos e químicos, exigem formas de manejo específicos, a fim de garantir condições de higiene, segurança e proteção à saúde e ao meio ambiente.

### **2. ABRANGÊNCIA**

Este procedimento é aplicável ao ambulatório da Ferrovia Transnordestina Logística S.A e as empresas contratadas que realizam atividades de transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

### **3. DEFINIÇÕES**

**Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde:** é o conjunto de procedimentos de gerenciamento que visam a correta gestão dos resíduos produzidos no estabelecimento. Esses procedimentos devem ser planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção e proporcionar, aos resíduos gerados, o encaminhamento seguro, de forma eficiente. Busca-se com isso, a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, visando atender as legislações ANVISA RDC 222 e ainda CONAMA 358.

**Resíduos sólidos:** Resíduos nos estados sólido e semissólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição.

**Gerenciamento de Resíduos:** É o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
<b>Seção: RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>Aprovação:</b> <b>22/05/2020</b>	<b>Página:</b> <b>3 de 21</b>	

### **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

**Baia:** Local usado para segregar, acondicionar e acumular diferentes tipos de resíduos, devendo ser identificado, sinalizado, pavimentado ou provido de base de material impermeável, coberto e arejado, possuindo aparelhos de contenção.

**Geradores:** São pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos sólidos.

**Segregação:** Consiste na separação dos resíduos no local de sua geração, de acordo com suas características física, químicas, biológicas, estado físico e os riscos envolvidos.

**Transportadores:** São pessoas físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação final.

**Periculosidade de um Resíduo:** Característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, podem apresentar: risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices; e riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for destinado de forma incorreta.

**Resíduo Infectante:** Resíduo de serviço de saúde que, por suas características de maior virulência, infectividade e concentração de patógenos, apresenta potencial risco à saúde pública.

**Resíduos Perfurocortantes** – São materiais utilizados para proceder à introdução de medicamentos por via parenteral ou procedimentos superficiais em caráter ambulatorial, tais como: Bisturis, agulhas de seringas, etc.

**Toxicidade:** Propriedade potencial que o agente tóxico possui de provocar, em maior ou menor grau, um efeito adverso em consequência de sua interação com o organismo.

**Manifesto de Transporte de Resíduo (MTR):** Documento elaborado com o objetivo de informar, registrar e identificar o gerador, o transportador e o destinador final dos resíduos do empreendimento.

**Escarificante** - Objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas ou protuberâncias rígidas e agudas capazes de cortar ou perfurar.

**Agente de Classe Risco 4:** Patógeno que representa grande ameaça (elevado risco individual e elevado risco para a comunidade) para o ser humano e para os animais,

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
Seção: <b>RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	Aprovação: <b>22/05/2020</b>	Página: <b>4 de 21</b>	

## **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

representando grande risco a quem o manipula e tendo grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro, não existindo medidas preventivas e de tratamento para esses agentes.

**RSS** – Resíduos de Serviços de Saúde – São todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços que, por suas características, necessitem de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.

### **4. DETALHAMENTO**

#### **4.1 Autoridades e Responsabilidades**

4.1.1 A matriz em Fortaleza (CE) é a única unidade da Ferrovia Transnordestina Logística S.A. que conta com um ambulatório, cuja equipe permanente é composta por: 1 (um) médico do trabalho e 1 (uma) técnica em enfermagem.

4.1.2 É de responsabilidade da equipe do ambulatório segregar, quantificar e destinar os resíduos de serviço e saúde para a baia de armazenamento temporário além de mantê-la organizada e limpa e enviar a Gerência de Meio Ambiente trimestralmente quantitativo dos resíduos armazenados.

4.1.3 A Gerência de Meio Ambiente de meio ambiente fica responsável por:

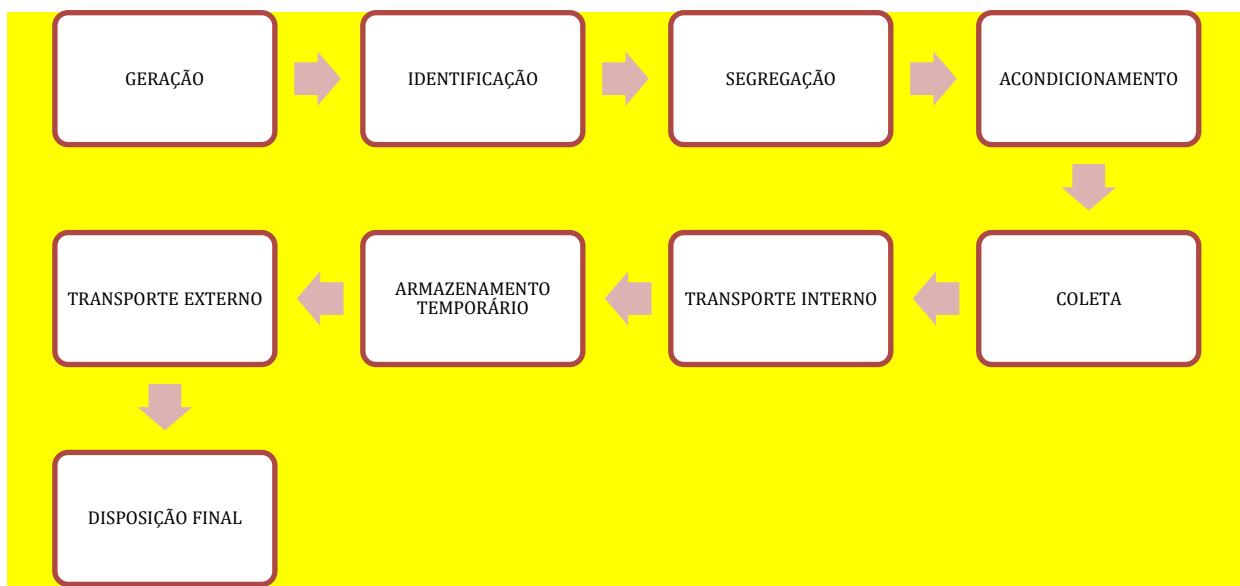
- a) Quando acionada pelo ambulatório ou constatada a necessidade, solicitar a empresa contratada a retirada dos resíduos armazenados na baia temporária;
- b) Elaborar manifesto para retirada do resíduo;
- c) Acompanhar a retirada do resíduo;
- d) Enviar ao ambulatório cópia do manifesto;
- e) Garantir que todos os aspectos e procedimentos de transporte dos resíduos de serviço de saúde sejam corretamente executados.

#### **4.2 Método de Gerenciamento**

4.2.1 O método de gerenciamento adotado para plano segue a sequência: Classificação; Identificação; Segregação; Acondicionamento; Coleta; Transporte Interno; Armazenamento

**PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

Temporário; Transporte Externo e Disposição Final como representado no fluxograma abaixo.



4.2.2 Os profissionais que trabalham no ambulatório, que atuam temporariamente ou não estejam diretamente envolvidos nas atividades de gerenciamento dos resíduos de serviço e saúde, mas que tenham algum contato com os resíduos desta natureza, deve:

- Conhecer o Procedimento de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde;
- Estar devidamente capacitado para a classificação/identificação e segregação adequada;
- Reconhecer os símbolos, expressões e padrões de cores adotados;
- Conhecer a localização da estrutura designada ao armazenamento temporário dos resíduos;
- Fazer uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) equivalentes ao risco de exposição, tais como: uniforme, luvas, botas, gorro, máscara, óculos e avental;
- Entre outros fatores indispensáveis à completa integração ao referido procedimento.

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
Seção: <b>RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>		Aprovação: <b>22/05/2020</b>	

### **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

#### **4.3 Classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde**

4.3.1 O manejo dos Resíduos Sólidos de Saúde nas fases de identificação, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final, serão tratados segundo a classificação dos resíduos apresentada no Anexo I deste procedimento.

4.3.2 Os resíduos de saúde gerados no empreendimento serão classificados conforme Resoluções ANVISA RDC nº 222/18 e CONAMA 358/05, sendo identificados na Tabela contida no Anexo II.

#### **4.4 Identificação**

4.4.1 Esta etapa fornece informações do correto manejo dos resíduos de serviços de saúde e permite o reconhecimento destes, quando segregados em sacos e coletores. Segundo Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 29 de março de 2018, a identificação deve estar exposta em local de fácil visualização, indelével, utilizando símbolos, cores e frases, atendendo aos parâmetros e riscos específicos de cada grupo de resíduos referenciados através da NBR 7500 (ABNT, 2020), como especifica a Tabela 1.

**Tabela 1.** Simbologia de identificação dos resíduos de serviços de saúde.

	Grupo A	Símbolo de sustância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.
 <b>RISCO QUÍMICO</b>	Grupo B	Símbolo de risco associado, com discriminação de substância química e frases de risco.
 <b>REJEITO RADIOATIVO</b>	Grupo C	Símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão “rejeito radioativo”.
	Grupo D	Aos resíduos destinados à reciclagem ou reutilização, a identificação deve ser feita utilizando código de cores da Resolução CONAMA nº 275/2001 e símbolos de material reciclável. Os demais resíduos deste grupo deve-se adotar a cor cinza nos recipientes.

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
Seção: <b>RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	Aprovação: <b>22/05/2020</b>	Página: <b>7 de 21</b>	

### **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

 <b>RESÍDUO</b> <b>PERFUCORTANTE</b>	Grupo E	Símbolo de substância infectante, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição “resíduo perfurocortante”.
---	---------	---

**Fonte:** Ferrovia Transnordestina Logística S.A., 2015.

#### **4.5 Segregação**

4.5.1 O ato de segregar consiste na separação dos resíduos de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, seu estado físico e os riscos envolvidos. Esta etapa deve ocorrer em conformidade com as especificações de cada grupo de resíduo, detalhado nos anexos I e II e no item 4.4.1.

4.5.2 A segregação dos resíduos de serviço de saúde, no momento e no local da sua geração, resulta na redução do volume de resíduos com potencial de risco e na incidência de acidentes ocupacionais, garante a proteção da saúde pública, a manutenção na integridade do meio ambiente além de reduzir os custos, uma vez que reduzirá a capacidade de contaminação dos resíduos não infectados e consequente tratamento especial a eles.

4.5.3 O ambulatório da FTL deve dispor de recipientes para segregação de resíduos, em número suficiente e com capacidade compatível com a geração, a natureza do risco do resíduo e a frequência de coleta.

#### **4.6 Acondicionamento**

4.6.1 Esta etapa consiste no ato de acondicionar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura.

4.6.2 Todos resíduos infectantes, no momento de sua geração, têm que ser disposto em recipiente próximo ao local de sua geração.

4.6.3 Os sacos designados ao acondicionamento dos resíduos devem ser constituídos de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191 (ABNT, 2008), respeitados os limites de peso de cada saco, assim como o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade, sendo proibido em qualquer ocasião o esvaziamento ou reaproveitamento deste.

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
<b>Seção: RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>Aprovação:</b> <b>22/05/2020</b>	<b>Página:</b> <b>8 de 21</b>	

### **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

4.6.4 Os recipientes, onde os sacos deverão estar dispostos, devem ser laváveis, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento. Os resíduos não devem ultrapassar 2/3 do volume dos recipientes.

4.6.5 Quando ocorrer a geração, os resíduos de perfurocortantes (agulhas, vidros etc.) devem ser acondicionados em recipientes rígidos, resistentes a punctura, ruptura e vazamento, com tampa - (tipo Descarpack), baseado nas Normas da ABNT NBR 13853:2018 e NBR 7864:2010. O recipiente estará devidamente identificado com símbolo de substância infectante conforme NBR 7500:2020 e acrescido da inscrição Resíduo Perfuro cortante.

4.6.6 Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante e identificação correta.

### **4.7 Coleta dos Resíduos**

4.7.1 A coleta dos resíduos deve ocorrer de acordo com as necessidades do ambulatório, no que se refere à frequência, horário e demais exigências do serviço. Os procedimentos têm que ser realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes.

4.7.2 No ato da coleta os recipientes de acondicionamento têm de ser fechados, de forma a não possibilitar vazamento e tal como descrito no item 4.6, quando estiverem preenchidos até 2/3 de sua capacidade. Quando se tratar de resíduo de alta densidade, devem ser tomadas precauções de forma a evitar o rompimento do recipiente. As características originais da etapa de acondicionamento devem ser mantidas, não sendo permitido a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.7.3 O saco plástico tem que ser fechado, torcendo e amarrando sua abertura com arame, barbante ou nó. Ao fechar o saco, deve-se retirar o excesso de ar, tomando o cuidado para não inalar ou se expor ao fluxo de ar produzido. Após o fechamento, o saco/recipiente deve ser imediatamente retirado do ambulatório e, através do transporte interno, levado até a baia de armazenamento temporário.

4.7.4 Após a coleta, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois retirá-las.

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
<b>Seção: RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>Aprovação:</b> <b>22/05/2020</b>	<b>Página:</b> <b>9 de 21</b>	

### **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

#### **4.8 Transporte Interno**

4.8.1 Transporte interno refere-se ao traslado dos resíduos do ponto de geração até o local designado ao armazenamento temporário para posterior encaminhamento à destinação final.

4.8.2 O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo a um roteiro previamente definido, em horários de menor fluxo de pessoas e não coincidentes com o horário de outras atividades. Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.

4.8.3 Os recipientes para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, e serem identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos, de acordo com especificações do item 4.4.

4.8.4 Para deslocamento manual dos resíduos até o local de armazenamento temporário, os recipientes contendo resíduos (recipientes lacrados) não devem exceder a 20L de capacidade. No transporte de recipiente contendo resíduos acima de 20L, deve ser usado um veículo coletor.

4.8.5 O transporte dos resíduos dentro do estabelecimento deverá seguir o disposto nas Resoluções RDC – ANVISA nº 222/2018 e CONAMA nº 358/2004 e normas pertinentes da ABNT quando for necessário.

#### **4.9 Armazenamento Temporário**

4.9.1 Esta etapa consiste no armazenamento temporário dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo ao ponto de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos nos recipientes de acondicionamento.

4.9.2 A baia para armazenamento temporário dos resíduos de serviço saúde deve conter pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso ainda resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores. Na FTL a baia de armazenamento temporário foi

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
<b>Seção: RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>Aprovação:</b> <b>22/05/2020</b>	<b>Página:</b> <b>10 de 21</b>	

### **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

instalada dotado ainda de aberturas teladas que facilitam a ventilação, com acesso controlado, em local arejado, protegida contra intempéries e próximo ao ambulatório.

4.9.3 A localização desta estrutura de armazenamento propicia a maior eficiência na execução das etapas de coleta, transporte interno e consequentemente reduz a probabilidade de acidentes ocupacionais em torno do manejo destes resíduos.

4.9.4 Seguindo determinações da NBR 12809 (ABNT, 2013) o estabelecimento gerador de resíduos de serviços de saúde cuja produção semanal não excede 700 L e cuja produção diária não excede 150 L, considerado pequeno gerador, pode optar pela instalação de um abrigo reduzido. Este deve ser constituído de um local fechado, com as seguintes características:

- a) Ser exclusivo para armazenamento temporário de resíduos de serviço de saúde;
- b) Ter dimensões suficiente para armazenamento de até 3 dias;
- c) Ter piso, paredes, porta e teto de material liso, impermeável, lavável e de cor branca;
- d) Ter ventilação restrita a duas aberturas de 10x20cm cada uma delas, localizadas uma a 20 cm do teto, abrindo para área externa.
- e) Ter piso com cimento mínimo de 2% para o lado oposto da entrada, sendo recomendada a instalação de ralo sifonado ligado à rede esgoto sanitário.
- f) Não ter nenhuma instalação elétrica, tais como lâmpadas, interruptores ou tomadas.
- g) Ter porta ostentando o símbolo de "substância infectante" conforme NBR 7500.
- h) Ter localização tal que não abra para áreas de permanência de pessoas, dando preferência a locais de fácil acesso a coleta externa.

### **4.10 Transporte Externo e Disposição Final**

4.10.1 A execução das etapas finais do gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde é de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços, contratadas pela FTL. É pré-requisito para contratação a apresentação de licença ambiental para coleta, transporte, tratamento e/ou disposição final dos resíduos de serviços da saúde.

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
<b>Seção: RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>Aprovação:</b> <b>22/05/2020</b>	<b>Página:</b> <b>11 de 21</b>	

### **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

4.10.2 Qualquer resíduo de serviço da saúde gerado no ambulatório da FTL será destinado mediante emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos emitidos pela FTL, conforme modelo do Anexo III, assim como os resíduos deverão ser caracterizados conforme Anexo I deste plano. Deverão ainda os resíduos retirados constar no controle de destinação dos resíduos sólidos, conforme Anexo IV deste plano.

4.10.3 Quando não for possível realizar a pesagem antes de sair das dependências da FTL, ao preencher o MTR, deve-se deixar em branco o campo 1.2 “Quantidade e unidade de medida” e adicionar no campo 5 “Informações/Observações adicionais”, letra C) Observações: *“A quantidade de resíduos será evidenciada pelo tiquete de pesagem, posteriormente anexado ao presente documento”.*

4.10.4 Uma via do manifesto deverá permanecer nos arquivos da Gerência de Meio Ambiente para eventuais consultas e os originais dos manifestos deverão ser carimbados, assinados e posteriormente devolvidos para GEMAB.

#### **4.11 Controle de Vetores**

4.11.1 O controle de pragas e vetores nos locais de geração e armazenamento temporário dos resíduos, deverá ser realizado periodicamente e por empresa ambientalmente licenciada.

#### **4.12 Treinamentos**

4.12.1 Os colaboradores envolvidos com o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde devem ser treinados e mantidos sob educação continuada para as atividades de manejo.

4.12.2 Sempre que necessário os colaboradores da área de serviço de saúde deverão ser treinados, independente do vínculo empregatício existente, que deve contemplar dentre outros temas:

- a) Noções gerais sobre o ciclo da vida dos materiais;
- b) Definições, tipo e classificação dos resíduos, bem como o potencial de risco do resíduo;
- c) Sistema de gerenciamento adotado internamente no empreendimento;
- d) Formas de reduzir a geração de resíduos e reutilização de materiais;
- e) Conhecimento das responsabilidades e atribuições;
- f) Orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual-EPI e Coletiva-EPC;

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
<b>Seção: RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>Aprovação:</b> <b>22/05/2020</b>	<b>Página:</b> <b>12 de 21</b>	

### **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

- g) Orientações quanto à higiene;
- h) Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
- i) Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos da empresa;
- j) Identificação das classes de resíduos;
- k) Conhecimento da legislação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária relativas aos resíduos de serviço de saúde.

4.12.3 Os treinamentos devem ser documentados para fins de comprovação, informando a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação profissional do instrutor e do trabalhador envolvido.

#### **4.13 Saúde Ocupacional**

4.13.1 Os colaboradores envolvidos com os processos de higienização, coleta, transporte, tratamento, e armazenamento de resíduos, deverão ser submetidos a exame médico admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, conforme estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

4.13.2 Os trabalhadores deverão ser imunizados em conformidade com o Programa Nacional de Imunização (PNI), sendo obedecido o calendário previsto neste programa ou naquele adotado pela empresa.

4.13.3 A todo colaborador do serviço de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra Tétano, Hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.

4.13.4 Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os colaboradores estão, ou poderá estar exposto, a empresa deve fornecê-las gratuitamente.

4.13.5 Todos os trabalhadores envolvidos no manuseio dos resíduos devem utilizar os equipamentos de proteção individual-EPI's, específicos para aquela atividade.

#### **4.14 Procedimentos em Caso de Emergência**

4.14.1 Em caso de acidentes com derramamento do conteúdo dos recipientes, deve-se recolher os resíduos utilizando pá, vassouras, rodo de limpeza, sempre com a utilização de EPI's apropriados. Se necessário, no caso de materiais perfurocortantes, utilizar pinça para o recolhimento e acondicioná-los nos coletores DESCARPACK. Fazer limpeza e desinfecção do local e dos utensílios com solução de hipoclorito de sódio ou álcool a 70% e notificar a chefia imediata, fazendo o registro.

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
<b>Seção: RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>Aprovação:</b> <b>22/05/2020</b>	<b>Página:</b> <b>13 de 21</b>	

### **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

4.14.2 Em caso de exposição a materiais biológicos deverá ser realizado o primeiro atendimento com lavagem da área exposta de forma exaustiva com água e sabão nos casos de exposição cutânea ou percutânea; nas exposições de mucosas deverá ser realizada irrigação local com água potável ou solução fisiológica e encaminhar o trabalhador ao serviço especializado mais próximo.

4.14.3 Nos casos de contaminação accidental, será identificada a fonte para o encaminhamento e realização de coleta de exames em clínica especializada.

## **5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 7500: Identificação para transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Rio de Janeiro, 2013. 77 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9191: Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2008. 10 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10.004: Resíduos Sólidos - Classificação. Rio de Janeiro, 2004. 71 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12807: Resíduos de Serviços da Saúde – Terminologia. Rio de Janeiro, 2013. 15 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12809: Resíduos de Serviços de Saúde – Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Intraestabelecimento. Rio de Janeiro, 2013. 14 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12.810: Coleta de resíduos de serviços de saúde. Rio de Janeiro, 1993. 3 p.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MMS). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Publicada na DOU nº 117-E de 19/06/01.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Ministério do Meio Ambiente. Publicada na DOU nº 84 de 04/05/2005.

## **6. ANEXOS**

**Anexo I – Classificação Geral dos Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde.**

 <b>PROCEDIMENTO</b> <b>PR 6500-02</b>	Revisão: <b>4</b>	Relator: <b>GEMAB</b>	Acesso: <b>LIVRE</b>
<b>Seção: RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>Aprovação:</b> <b>22/05/2020</b>	<b>Página:</b> <b>14 de 21</b>	

### **PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

**Anexo II** – Principais resíduos gerados no ambulatório da FTL, classificação, tipo de acondicionamento e destinação final.

**Anexo III** – Modelo do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

**Anexo IV** – Controle de destinação final dos resíduos sólidos.

**Anexo V** – Procuração do Responsável Técnico.

**Anexo VI** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

**Anexo I - Classificação Geral dos Resíduos Sólidos de Serviço e Saúde segundo a CONAMA Nº 358/2005 e RESOLUÇÃO RDC Nº 222 DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

CLASSIFICAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	TIPO	RESÍDUOS
Grupo A	Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.	A1 A2 A3 A4 A5	<p>Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;</p> <p>Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes Classe de Risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido;</p> <p>Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;</p> <p>Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.</p> <p>Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatopatológico ou confirmação diagnóstica</p> <p>Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.</p> <p>Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;</p> <p>Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;</p> <p>Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons (partículas proteicas infecciosas);</p> <p>Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;</p> <p>Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;</p> <p>Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatopatológicos ou de confirmação diagnóstica;</p> <p>Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações;</p> <p>Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.</p> <p>Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.</p>
Grupo B	Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.	-	<p>Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pelo Ministério da Saúde;</p> <p>Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;</p> <p>Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);</p> <p>Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e</p> <p>Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos) da NBR 10.004 (ABNT, 2004).</p>
Grupo C	Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.	-	<p>Enquadram-se neste grupo quaisquer materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde, laboratórios de análises clínicas e serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenham radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação.</p>
Grupo D	Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.	-	<p>Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;</p> <p>Sobras de alimentos e do preparo de alimentos;</p> <p>Resto alimentar de refeitório;</p> <p>Resíduos provenientes das áreas administrativas; e</p> <p>Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.</p>
Grupo E	Materiais perfurocortantes ou escarificantes.	-	<p>Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.</p>

**PROCEDIMENTO  
PR 6500-02**Revisão:  
**4**Relator:  
**GEMAB**Acesso:  
**LIVRE**Seção: **RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**Aprovação:  
**20/05/2020**Página:  
**16 de 20****PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

**Anexo II** – Principais resíduos gerados no ambulatório da FTL, classificação, tipo de acondicionamento e destinação final.

RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO	ACONDICIONAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
<b>Lençóis descartáveis</b>	Grupo D	Saco plástico branco leitoso	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Ataduras</b>	Grupo A	Saco plástico branco leitoso	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Luvas</b>	Grupo A ou D	Saco plástico branco leitoso	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Seringas</b>	Grupo A ou E	Caixa para perfurocortantes (descarpak)	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Gases</b>	Grupo A	Saco plástico branco leitoso	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Frascos de Soro</b>	Grupo D	Saco plástico branco leitoso	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Equipos de soro (mangueira de borracha)</b>	Grupo D	Saco plástico branco leitoso	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Agulhas e dispositivos intravenosos</b>	Grupo E	Caixa para perfurocortantes (descarpak)	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Ampolas de medicamentos</b>	Grupo E	Caixa para perfurocortantes (descarpak)	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Bisturi</b>	Grupo E	Caixa para perfurocortantes (descarpak)	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Algodão Utilizado</b>	Grupo A	Saco plástico branco leitoso	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.
<b>Providine (antisséptico)</b>	Grupo B	Saco plástico branco leitoso	Célula para resíduos de saúde, aterro sanitário após esterilização (autoclave), incineração.



**PROCEDIMENTO  
PR 6500-02**

Revisão:  
**4**

Relator:  
**GEMAB**

Acesso:  
**LIVRE**

Seção: **RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Aprovação:  
**20/05/2020**

Página:  
**17 de 20**

**PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

**Anexo III – Modelo do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)**

<b>ftl</b> Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	FORMULÁRIO: FR6500-01	REVISÃO: 04	RELATOR: GEMAB	DOC. DE REFERÊNCIA PR6500-01	
SEÇÃO: MEIO AMBIENTE	DATA DA REVISÃO: 06/05/2020				
<b>MTR - MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b>					
NUMERAÇÃO DO MTR:					
<b>1 - INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>1.1 - RESÍDUO</b>		<b>1.2 - QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA</b>		
	<input type="checkbox"/> Plástico	<input type="checkbox"/> Metal	<input type="checkbox"/> Eluente	<input type="checkbox"/> Madeira	
	<input type="checkbox"/> Papel	<input type="checkbox"/> Vidro	<input type="checkbox"/> Entulho (Construção Civil)	<input type="checkbox"/> Perigoso	
	<input type="checkbox"/> Comum	<input type="checkbox"/> RSS			
	<input type="checkbox"/> Outros: _____				ton. - Kg - m <sup>3</sup> - t - Un.
		<b>1.3 - ESTADO FÍSICO</b>	<b>1.4 - CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/06</b>	<b>1.5 - ORIGEM</b>	
		<input type="checkbox"/> Sólido	<input type="checkbox"/> Classe I	<input type="checkbox"/> Oficina Central Fortaleza	<input type="checkbox"/> Aracapé
		<input type="checkbox"/> Semi-sólido	<input type="checkbox"/> Classe II A	<input type="checkbox"/> Oficina Teresina	<input type="checkbox"/> Mucuripe
		<input type="checkbox"/> Líquido	<input type="checkbox"/> Classe II B	<input type="checkbox"/> Oficina São Luiz	<input type="checkbox"/> Sobral
		<input type="checkbox"/> Outros: _____	<input type="checkbox"/> Classe A (Const. Civil)	<input type="checkbox"/> Outros: _____	
		<input type="checkbox"/> Classe C (Const. Civil)			
<b>2 - GERADOR</b>	<b>1.6 - ACONDICIONAMENTO</b>		<b>1.7 - TRATAMENTO/DISPOSIÇÃO</b>		
	<input type="checkbox"/> Tambor de 200 t	<input type="checkbox"/> Sc. Plást.	<input type="checkbox"/> Aterro Sanitário	<input type="checkbox"/> Reciclagem	
	<input type="checkbox"/> Emb. Diversas	<input type="checkbox"/> Granel	<input type="checkbox"/> Aterro Industrial	<input type="checkbox"/> Reutilização	
	<input type="checkbox"/> Caçamba 5m <sup>3</sup>	<input type="checkbox"/> Big-bags	<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Reaproveitamento	
	<input type="checkbox"/> Caç. Roll on 20m <sup>3</sup>	<input type="checkbox"/> Tanque	<input type="checkbox"/> Outros: _____		
	<input type="checkbox"/> Outros: _____				
		Empresa:	CNPJ:		
		Endereço:			
		Município:	UF:	Data:	
		Telefone:	Email:		
<b>3 - TRANSPORTADOR</b>	Responsável pela expedição:				
	Nº da Licença/Autorização - Validade:			Visto e Carimbo do Responsável	
	Empresa:	CNPJ:			
	Endereço:				
<b>4 - RECEPTOR FINAL</b>	Município:	UF:	Data:		
	Telefone:	Email:			
	Nome do motorista / maquinista:				
	Veículo:	Placa/Nº do vagão:			
	Nº da Licença / Autorização - Validade:			Visto e Carimbo do Responsável	



**PROCEDIMENTO  
PR 6500-02**

Revisão:  
**4**

Relator:  
**GEMAB**

Acesso:  
**LIVRE**

Seção: **RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Aprovação:  
**20/05/2020**

Página:  
**18 de 20**

**PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

**5 - INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:**

A) Nº ONU (quando necessário):

B) Emissão externa: O MTR deverá ser emitido em 4 (quatro) vias, uma via fica com a GEMAB, as outras outras acompanham a carga sendo que uma ficará com o receptor (ex. aterro sanitário) e a as outras duas vias seguirá com o transportador para o seu controle, onde uma voltará para o gerador FTL assinada e carimbada.

C) Observações:

A quantidade de resíduos será evidenciada pelo tíquete de pesagem, posteriormente anexado ao presente documento.



**PROCEDIMENTO  
PR 6500-02**

Revisão:  
**4**

Relator:  
**GEMAB**

Acesso:  
**LIVRE**

Seção: **RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Aprovação:  
**22/05/2020**

Página:  
**19 de 20**

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

**Anexo IV – Controle de destinação final dos resíduos sólidos**

CONTROLE DE RESÍDUOS 2020												
MÊS	DATA DA COLETA	EMPRESA CONTRATADA	MTR - FLT	EVIDÊNCIA	LOCAL DA COLETA	MTR - EMPRESA	Nº NF	EVIDÊNCIA	QUANTIDADE (KG)	VALOR UNID.	VALOR TOTAL	
janeiro		Transágua Transportes de Água LTDA							TOTAL CONTABILIZADO	R\$ -	R\$ -	
fevereiro	12/02/2020	Transágua Transportes de Água LTDA	053_2020	SIM	OFC. FRC. SÁ	681.066			6,60	R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	6,60	R\$ -	
março		Transágua Transportes de Água LTDA								R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	0	R\$ -	
abril		Transágua Transportes de Água LTDA								R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	0	R\$ -	
maio		Transágua Transportes de Água LTDA								R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	0	R\$ -	
junho		Transágua Transportes de Água LTDA								R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	0	R\$ -	
julho		Transágua Transportes de Água LTDA								R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	0	R\$ -	
agosto		Transágua Transportes de Água LTDA								R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	0	R\$ -	
setembro		Transágua Transportes de Água LTDA								R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	0	R\$ -	
outubro		Transágua Transportes de Água LTDA								R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	0	R\$ -	
novembro		Transágua Transportes de Água LTDA								R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	0	R\$ -	
dezembro		Transágua Transportes de Água LTDA								R\$ -	R\$ -	
									TOTAL CONTABILIZADO	0	R\$ -	
									TOTAL ANUAL	R\$ -		

**PROCEDIMENTO  
PR 6500-02**Revisão:  
**4**Relator:  
**GEMAB**Acesso:  
**LIVRE**Seção: **RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**Aprovação:  
**22/05/2020**Página:  
**20 de 21****PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE****Anexo V – Procuração do Responsável Legal**

LIVRO: 108

ORDEM: 044

FOLHA: 045  
1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz FTL – FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.,

**SAIBAM**, quantos este público instrumento virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezotto (2019), nesta Cidade de Maracanaú, Comarca do mesmo nome, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste 1º Ofício de Notas, Protestos, Registro Civil, Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, sito na Rod. Dr. Mendel Steinbruch, nº 8000, Galpão 7, Loja 4, Ceasa, compareceu, como outorgante, **FTL – FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.**, sociedade anônima aberta, com sede em Fortaleza-CE, na Av. Francisco Sá, nº 4829, parte, Bairro Álvaro Weyne, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.244/0001-31, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **JORGE LUIZ DE MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 28/04/1956, filho de Cosme de Mello e Tereza Rodrigues de Mello, portador da carteira de identidade nº 3394612/IFP-RJ, emitida em 21/08/1973, inscrito no CPF sob o nº 510.709.017-68; e por seu Diretor Comercial e Operações, o Sr. **MARCELLO BARRETO MARQUES**, brasileiro, casado, ferroviário, nascido em 11/05/1964, filho de Kenard Alves Marques e Maria Lucia Barreto Marques, portador da carteira de identidade nº 61111796-7/SSP-MA, emitida em 14/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 224.743.313-87; ambos com endereço comercial na sede da empresa outorgante, reconhecidos como os próprios por mim através dos documentos de identidades apresentados e acima citados, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. Então, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDREAS KIEKEBUSCH**, brasileiro, casado, gerente geral de meio ambiente, nascido em 22/07/1970, filho de Úrsula Kiekebusch e Peter Jurgen Kiekebusch, portador da carteira de identidade nº 18882985/SSP-SP, emitida em 12/07/1984, inscrito no CPF sob o nº 106.651.148-93, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, à Rua Marcos Macedo, nº 900, Apto. 1404, Bairro Aldeota; à quem confere poderes específicos para representar como responsável técnico e representante legal a FTL – Ferrovia Transnordestina Logística S.A., nos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais (IBAMA, CPRH, APAC, ADAGRO, AND (ANTIGO DNPM), SEMA MARANHÃO, SEMAR, SEMACE, SEUMA, SEMA CEARÁ, COGERH, SRH, ANA, SUDEMA, FUNAI, FCP, ICMBio e IPHAN) e praticar os demais atos necessários ao bom fiel cumprimento deste mandato, respeitadas as competências estatutárias e legais da Diretoria. **Fica vedado o**

**PROCEDIMENTO  
PR 6500-02**Revisão:  
**4**Relator:  
**GEMAB**Acesso:  
**LIVRE**Seção: **RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**Aprovação:  
**22/05/2020**Página:  
**21 de 21****PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes aqui outorgados. O presente instrumento tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar desta data(Sob minuta). Ratificando todos os atos desde 11 de setembro de 2019. A qualificação e identificação dos Outorgados, bem como o inteiro teor deste mandato foram fornecidos e conferidos pela Outorgante, na forma como vem representada, que por eles se responsabiliza. E, como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, assinando. Eu, Carliane Rocha Amorim, Escrevente Autorizada, a digitei, a subscrevo e assino. (as) Jorge Luiz de Mello e Marcello Barreto Marques. Emolumentos R\$ 31,61 – FAADEP R\$ 1,58 - FRMMP R\$ 1,58 – ISS R\$ 0,95 – Fermoju R\$ 3,99 - Selo R\$ 5,13 – Selo AD 569235. Emolumentos: R\$ 4,44 – FAADEP R\$ 0,22 - FRMMP R\$ 0,22 – ISS R\$ 0,13 – Fermoju R\$ 0,23 - Selo R\$ 0,78 – Selo nº AF 092117.

Maracanaú, 24 de Setembro de 2019.

Em testemunho da verdade  
Dou fé.

Carliane Rocha Amorim.  
Escrevente Autorizada.  
**Válido somente com selo de autenticidade.**



CARTÓRIO ALBUQUERQUE  
Tabelionato de Notas e Registros  
CNPJ: 00.717.121/0001-58  
Este documento foi digitalizado  
Em 24 / 09 / 2019





## PROCEDIMENTO PR 6500-02

Revisão:  
**4**

Relator:  
**GEMAB**

Acesso:  
**LIVRE**

Seção: **RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Aprovação:  
**22/05/2020**

Página:  
**22 de 21**

### PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE

#### Anexo VI – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200613358

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HELEN DE CAMARGOS COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1001444990

Registro: 329661CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL

CPF/CNPJ: 17.234.244/0001-31

AVENIDA FRANCISCO SÁ

Nº: 4829

Complemento:

Bairro: ÁLVARO WEYNE

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60335195

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/02/2020

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO SÁ

Nº: 4829

Complemento:

Bairro: ÁLVARO WEYNE

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60335195

Data de Início: 09/02/2020

Previsão de término: 03/02/2022

Coordenadas Geográficas: 54.794023, 95.893269

Finalidade: Ambiental

Código: Não especificado

Proprietário: Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL

CPF/CNPJ: 17.234.244/0001-31

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

77 - Planejamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Unidade

\*

1,00

un

24 - Supervisão

Quantidade

28 - Desenvolvimento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Gestão e implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço e Saúde - PGRSS;

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Foto Léga*, 13 de maio de 2020

Local data

*Costa*  
HELEN DE CAMARGOS COSTA - CPF: 002.804.561-07

*Artur*  
Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL - CNPJ: 17.234.244/0001-31

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 09/03/2020

Valor pago: R\$ 155,38

Nossa Número: 8213851511

A autenticidade dessa ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9zB38  
Impresso em: 13/03/2020 às 11:26:20 por , ip: 177.184.139.111

www.creae.org.br      faleconosco@crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3463-5800      Fax: (85) 3463-5804

 **CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Ceará



**PROCEDIMENTO  
PR 6500-02**Revisão:  
**4**Relator:  
**GEMAB**Acesso:  
**LIVRE**Seção: **RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**Aprovação:  
**22/05/2020**Página:  
**23 de 21****PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE****7. NOTAS EXPLICATIVAS**

Não aplicável.

**8. CONSENSO/APROVAÇÃO**

REVISÃO	DATA	MOTIVO	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO
0	31/05/2017	Emissão Inicial	Rodrigo Zubcov	Felipe Manfredini
1	25/07/2017	Mudança de responsável técnico pela elaboração	Helen Costa	Helen Costa
2	30/03/2020	Revisão de todo o documento	Helen Costa	Andreas Kiekebusch
3	06/05/2020	Revisão do MTR	Caíque Pitombeira	Andreas Kiekebusch
4	19/05/2020	Revisão de todo o documento	Lucas Macário	Andreas Kiekebusch

---

**Andreas Kiekebusch**  
Gerente de Meio Ambiente

---

**Helen de Camargos Costa**  
Especialista de Meio Ambiente

---

**Antonio Maia Gondim Neto**  
Médico do Trabalho